




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.003160/2009 - 35	Da Presidência dos Conselhos Superiores  07/09/2010
Parecer: 1028/CGR	
Câmara de Graduação	
Assunto: Credenciamento de Lorena Horbach	
Interessado: Campus de Vilhena – Departamento de Ciências Contábeis	
Relator: Theophilo Aives de Souza Filho	

Parecer da Câmara:

Na 99ª sessão de 01 de junho 2010 a Câmara acompanha o parecer do Relator, que é favorável ao credenciamento de Lorena Horbach como Professora Colaboradora no Departamento de Ciências Contábeis no campus da UNIR em Vilhena, por atender as exigências da legislação pertinente, nas disciplinas: 1- Análise e Auditoria Governamental, 2- Auditoria Governamental; 3- Contabilidade Governamental; e 4-Planejamento e Controladoria Governamental.


Conselheiro Theophilo AIVES de Souza Filho
Vice-Presidente / CGR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Processo: 23118.003160/2009 - 35
	Parecer: 1028/CGR
Assunto: Credenciamento de Lorena Horbach	
Interessado: Campus de Vilhena – Departamento de Ciências Contábeis	
Relator: Theophilo Alves de Souza Filho	

I- Relatório

1.1. O Presente relato trata do Pedido de Credenciamento de professor colaborador – SERVIÇO VOLUNTÁRIO, para o Departamento de Ciências Contábeis no Campus da UNIR em Vilhena, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA de LORENA HORBACH

1.2. O CURRÍCULUM DE LORENA - A mesma é Bacharel em Ciências Contábeis pela UNIR/Campus de Vilhena em 2005, tem Pós-Graduação – especialização em Auditoria Fiscal.

1.2. Consta no Processo os seguintes documentos solicitados pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA:

- Requerimento endereçado ao Departamento pedindo credenciamento em 4 disciplinas para serem ministradas no curso de Ciências Contábeis no Campus de Vilhena;
- Indicação das disciplinas para credenciamento (1- Análise e Auditoria Governamental, 2- Auditoria Governamental; 3- Contabilidade Governamental; e, 4-Planejamento e Controladoria Governamental);
- Diploma de graduação;
- Curriculum Vitae;
- Termo de Adesão preenchido e assinado.

1.3. O Departamento anexou ao processo os seguintes documentos referentes ao Pleiteante:

- Declaração do Departamento de Ciências Contabilidade com 6 professores efetivos e 2 Colaboradores lotados no departamento de Contabilidade (Página 12);;
- Nome do professor co-responsável (página 12);
- Cópia da Ata de Reunião do Departamento e do Campus que aprovou o pedido de credenciamento (páginas 20 e 24);
- Plano de Trabalho para lecionar 4 disciplinas (página 13).

II – ANÁLISE

2.1 A declaração do Chefe do Departamento de Ciências Contábeis atesta existir apenas 2 professores prestando serviço voluntário;

2.2. Quando aparece um profissional habilitado em qualquer disciplina oferecendo-se para colaborar voluntariamente não se deve recusar uma oferta desse nível;

III – PARECER

3.1. Considerando que o pleiteante oferece as condições exigidas pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA;

3.2. Recomendo que esse Conselho aprove o credenciamento de Lorena Horbach como Professora Colaboradora no Departamento de Ciências Contábeis no campus da UNIR em Vilhena, por atender as exigências da legislação pertinente, nas disciplinas: 1- Análise e Auditoria Governamental, 2- Auditoria Governamental; 3- Contabilidade Governamental; e, 4-Planejamento e Controladoria Governamental; tendo como co-responsável o professor lotado no Departamento de C.Contábeis ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO.


Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Relator CGR/CONSEA

Porto Velho, 21 de Maio de 2010.